

e) contacto telefónico, acompanhado de curriculum profissional detalhado e atualizado, em especial na área de atividade pretendida, datado e assinado.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil seguinte à presente publicação e estará ainda disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., em <http://www.ipmapt.pt/ipma/oquefazemos/concursos/index.jsp>, até ao 3.º dia útil seguinte à presente publicação.

8 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

208351095

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 599/2015

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM), é um órgão consultivo do INFARMED—Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, I. P. por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, ou, se pertencerem a outros ministérios, por despacho conjunto por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e da respetiva tutela.

Por despacho n.º 12351/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2013, procedeu-se à nomeação de vários membros da CAM, entre eles o Dr. Tiago Santos Nunes Bana e Costa, cuja nomeação foi proposta pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P.

Atendendo ao proposto pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. com fundamento em pedido do próprio, autorizo a cessação de mandato, como membro da CAM do Dr. Tiago Santos Nunes Bana e Costa.

8 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208350569

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 79/2015

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) tem como atribuição coordenar e centralizar a produção de informação e estatísticas dos prestadores de cuidados de saúde, nomeadamente produção, desempenho assistencial, recursos financeiros, humanos e outros.

A produção de informação fidedigna e em tempo oportuno é crítica para a gestão de qualquer organização e no caso concreto da ACSS, I. P. para a gestão do Sistema de Saúde Português. Por outro lado, e evidenciando que nunca houve tanta informação disponível sobre o Serviço Nacional de Saúde (SNS) acessível aos cidadãos, considera-se fundamental sustentar e aprofundar esta linha estratégica.

No caso da ACSS, I. P., a gestão da informação consubstancia um desafio grande e complexo e que resulta da combinação de diversos fatores, destacando-se: a diversidade de áreas de atuação deste Instituto, o número de reportes periódicos que são produzidos, a quantidade de pedidos não programados e os diferentes sistemas e fontes de informação.

Pelo exposto, entende-se ser necessário criar uma nova estrutura orgânica, vocacionada, por definir e desenvolver as ferramentas e os instrumentos internos necessários para uma gestão integrada da informação, normalizar a gestão de informação (através, por exemplo, da definição das fontes de informação a utilizar ou da periodicidade de reporte), assegurar a produção de informação periódica que a ACSS, I. P. tem que elaborar ou divulgar, produzir novos instrumentos de monitorização que permitam acompanhar indicadores ou medidas estratégicas que sejam definidas.

Face à necessidade de criar a Unidade atrás referida, e atendendo a que, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, só podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove unidades orgânicas flexíveis, atendendo às necessidades prioritárias antes evidenciadas, é extinta, no âmbito do Departamento de Gestão e

Financiamento de Prestações de Saúde a Unidade de Acesso e Contratualização (UAC).

Assim:

O Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., na sua reunião de 18 de dezembro de 2014, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, delibera o seguinte:

1 — É criada a Unidade Gestão de Informação (UGI), à qual compete:

a) Definir e desenvolver as ferramentas e os instrumentos internos necessários para uma gestão integrada da informação, nomeadamente de produção, desempenho assistencial, recursos financeiros, humanos e outros.

b) Apresentar propostas ao Conselho Diretivo para a implementação de normas sobre a gestão de informação, nomeadamente em termos das fontes de dados a considerar, periodicidade de atualização e regras de articulação internas e com entidades do Ministério da Saúde.

c) Identificar oportunidades e contribuir para a melhoria contínua do desempenho da ACSS, I. P. através da gestão estratégica da informação.

d) Assegurar a produção de informação periódica que a ACSS, I. P. tem que elaborar ou divulgar.

e) Desenvolver e implementar novos instrumentos de monitorização que permitam acompanhar indicadores ou medidas estratégicas.

2 — A Unidade criada nos termos do número anterior fica na dependência direta do Conselho Diretivo.

3 — Transitam para esta Unidade as competências e os recursos humanos que, no âmbito da denominada Task Force de Recursos Humanos, se encontram afetos ao tratamento de informação sobre os Recursos Humanos.

4 — Cabe ainda à Unidade criada nos termos do ponto 1. da presente deliberação, articular-se com as demais unidades orgânicas da ACSS, I. P. nos domínios das competências que acima se lhe encontram cometidas.

5 — No âmbito do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde é extinta a Unidade de Acesso e Contratualização (UAC), passando as competências previstas nas alíneas k) e l) do artigo 6.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, a pertencer à Direção do Departamento.

18 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

208351808

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 80/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/04/2014, cessou o regime de horário acrescido, nos termos do ponto 5 do art.º 55.º do Dec.-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, o enfermeiro António Manuel Patrão, do mapa de pessoal do ACES Loures-Odivelas, com efeitos a 15/12/2014.

2 de dezembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208351192

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 659/2015

Por meu despacho datado de 28-07-14, e após anuência do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, foi autorizada a mobilidade na categoria da assistente técnica Maria do Céu Caeiro Ferreira Moleiro, para exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, nos termos do disposto nos artigos 92 e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01-01-15.

19 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208352561

Aviso (extrato) n.º 660/2015

Torna-se público que, o procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 10839/2014 no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro de 2014, para recrutamento de trabalhadores médicos com